

**DECRETO Nº 16.144, DE 27 DE JULHO DE 1994**

**APROVA** o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Amazonas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas que regulam o uso, posse e confecção dos uniformes da pessoal da Polícia Militar do Amazonas; e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Comandante Geral da Corporação.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aprovado o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS - RUPMAM que com este baixa.

Art. 2º. Ficam revogados o Decreto nº 3804, de 29 de março de 1977 e todos os demais atos contendo disposições relativas ao uso, posse e confecções de uniformes para o pessoal da Polícia Militar do Amazonas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 1994.

GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO  
Governador do Estado

**(EXT. DO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.095, DE 22 DEZ 94)**

# REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS - RUPMAM

## I PARTE

### CLASSIFICAÇÃO, POSSE, USO E COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES E PEÇAS COMPLEMENTARES

#### CAPÍTULO I

##### DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento tem por finalidade prescrever e definir os uniformes da Polícia Militar do Amazonas e regular sua composição, uso, posse e confecção.

Art. 2º. O uniforme simboliza a autoridade e representa a Corporação. Seu uso correto é fator indispensável à boa apresentação individual e coletiva do pessoal da Polícia Militar, constituindo-se em um importante elemento formador da disciplina, desenvolvimento do espírito de corpo e bom conceito da Corporação perante a opinião pública.

Art. 3º. Constitui obrigação do militar zelar por seus uniformes, insígnias e distintivos e por uma correta apresentação em qualquer ocasião, tanto sua como de seus subordinados.

Art. 4º. Compete ao comandante Geral ou, por delegação, às demais autoridades que lhe são subordinados, em suas áreas de atuação, exercer ação fiscalizadora, inclusive junto a estabelecimento de ensino, empresas ou organizações de qualquer natureza, de modo a não permitir que pessoas não pertencentes à Polícia Militar usem uniformes, distintivos ou insígnias que possam ser confundidos com as previstas neste Regulamento, por serem considerados exclusivos e de uso privativo da Polícia Militar.

Art. 5º. É vedado alterar as características dos uniformes ou sobrepor aos mesmos peças, insígnias, distintivos ou artigos diferentes dos previstos neste Regulamento ou em ato ao Comandante Geral.

Art. 6º. Os militares que comparecerem fardados a solenidade militares e atos sociais, devem fazê-lo com uniformes da mesma classificação.

Art. 7º. Para as finalidades deste Regulamento, estendem-se aos Aspirantes-a-Oficial as prescrições referentes aos Oficiais, salvo quando se dispuser expressamente em contrário.

Art. 8º. É facultado aos integrantes da Polícia Militar do Amazonas, quando freqüentando cursos em outros Estados ou à disposição de outras co-irmãs, o uso de uniformes da Corporação anfitriã.

Art. 9º. Aos integrantes de outras co-irmãs, matriculados em cursos de formação na Polícia Militar do Amazonas, será obrigatório o uso dos uniformes previstos neste Regulamento, sendo, entretanto, facultativo para os demais cursos.

Art. 10. Ressalvadas as excessões expressamente consignadas, os uniformes previstos no Capítulo II deste Regulamento são de posse obrigatória pelos militares da ativa.

Art. 11. O Estado fornecerá aos Cabos e Soldados, uniformes especiais e peças básicas de fardamento, necessários ao desempenho da função policial-militar, conforme as Normas de Distribuição de Fardamento.

Art. 12. Compete ao Comandante Geral baixar instruções reguladoras para a aquisição e distribuição de uniformes, peças complementares, aprestos e equipamentos a serem utilizados na Polícia Militar, bem como, sobre o credenciamento de alfaiatarias e venda de peças e tecidos na própria Corporação.

Art. 13. O uso de condecorações, assim como, a instituição de estandartes, distintivos, brasões, insígnias e flâmulas a serem adotadas na Corporação serão regulamentados por ato do Governador do Estado.

Art. 14. Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados pelo Comandante Geral, ouvida a Comissão Permanente de Uniformes - CPU.

**CAPÍTULO II**  
**DA CLASSIFICAÇÃO, POSSE, USO E COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES**  
**SEÇÃO I**  
**DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 15. A classificação dos uniformes da Polícia Militar do Amazonas é a seguinte:

- 1 - Uniformes de gala;
- 2 - Uniformes formais;
- 3 - Uniformes de passeio;
- 4 - Uniformes operacionais;
- 5 - Uniformes de serviços administrativos;
- 6 - Uniformes de atividades físicas; e
- 7 - Uniformes especiais.

**SEÇÃO II**  
**DA POSSE, USO E COMPOSIÇÃO**

Art. 16. A posse, uso e composição dos uniformes da Polícia Militar do Amazonas obedecerão ao que se prescreve a seguir:

**I - UNIFORME DE GALA**

Posse: Obrigatória para Oficiais: facultativa para Subtenentes e Sargentos.

Uso: Em solenidades oficiais, reuniões de caráter civil ou militar, quando exigido traje a rigor para civis, ou quando determinado. Recomendado para uso à noite.

Composição:

**MASCULINO**

1. Quepe azul ferrete;
2. Túnica azul ferrete fechada;
3. Camisa branca e de mangas compridas, sem colarinhos;

4. Calça azul ferrete;
5. Cinto de lona sintética preta;
6. Sapatos sociais pretos;
7. Luvas de pelica preta.

#### FEMININO

1. Quepe azul ferrete;
2. Túnica azul ferrete;
3. Camisa branca de mangas compridas com colarinho arredondado;
4. Gravata preta;
5. Saia longa azul ferrete;
6. Cinto de lona sintética preta;
7. Bolsa pequena de mão de pelica preta;
8. Meias sociais cor da pele;
9. Sapatos sociais pretos de saltos altos;
10. Luvas de pelica preta.

## II UNIFORMES FORMAIS

Posse: Obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.

Uso: Em solenidades oficiais, reuniões sociais de destaque, quando exigido traje a rigor ou passeio completo escuro para civis ou, quando determinado.

### 1º UNIFORME A (1º A)

Composição:

#### MASCULINO

1. Quepe cinza;
2. Túnica branca aberta, com platinas;
3. Camisa branca de mangas compridas com colarinho duplo;
4. Gravata horizontal ou vertical preta (conforme determinado);
5. Calça cinza formal;
6. Cinto de lona sintética preta;
7. Meias de seda preta;
8. Sapatos sociais pretos.

#### FEMININO

1. Chapéu cinza;
2. Túnica branca aberta, com platina;
3. Camisa branca de mangas compridas com colarinho arredondado;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia cinza formal;
6. Cinto de lona sintética preta;
7. Meias sociais cor da pele;

8. Sapatos sociais pretos de saltos altos;
9. Bolsa pequena de mão de pelica preta.

**Observação:** Recomendado para uso diurno.

### **1º UNIFORME B (1º B)**

Composição:

#### **MASCULINO**

1. Quepe cinza;
2. Túnica cinza aberta, com platina;
3. Camisa branca de mangas compridas com colarinho duplo;
4. Gravata horizontal ou vertical (conforme determinado);
5. Calça cinza formal;
6. Cinto de lona sintética preta;
7. Meias de seda preta;
8. Sapatos sociais pretos.

#### **FEMININO**

1. Chapéu cinza;
2. Túnica aberta, com platinas;
3. Camisa branca de mangas compridas com colarinho arredondado;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia cinza formal;
6. Cinto de lona sintética preta;
7. Meia social cor da pele;
8. Sapatos sociais pretos de saltos altos;
9. Bolsa pequena de mão de pelica preta.

**Observação:** Recomendado para uso noturno.

### **III - UNIFORMES DE PASSEIO**

#### **2º UNIFORME**

Posse: Obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.

Uso: Em solenidade, reuniões e atos sociais onde se exija traje passeio para civis; em trânsito, apresentações individuais e coletivos ou quando determinado.

Composição:

#### **MASCULINO**

1. Quepe cinza;

2. Túnica cinza aberta;
3. Camisa cinza de mangas compridas com colarinho duplo;
4. Gravata vertical preta;
5. Calça cinza;
6. Cinto de lona sintética preta;
7. Meias pretas;
8. Sapatos sociais pretos.

#### FEMININO

1. Chapéu cinza;
2. Túnica cinza aberta;
3. Camisa cinza de mangas compridas com colarinho arredondado;
4. Gravata feminina preta;
5. Saia-calça cinza;
6. Cinto de lona sintética preta;
7. Meias sociais cor da pele;
8. Sapatos sociais pretos de saltos altos;
9. Bolsa tiracolo pequena de couro ou courvin preto.

### **3º UNIFORME A (3º A)**

Posse: Obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos. Facultativa para Cabos e Soldados.

Uso: Em trânsito, solenidade, reuniões, passeios, apresentações individuais, nos atos em que se exija traje passeio para civis e em outras atividades, quando determinado.

Composição:

#### MASCULINO

1. Quepe cinza;
2. Camisa cinza de mangas compridas com colarinho duplo;
3. Gravata vertical preta;
4. Calça cinza;
5. Cinto de lona sintética preta;
6. Meias pretas;
7. Sapatos sociais pretos.

#### FEMININO

1. Chapéu cinza;
2. Camisa cinza de mangas compridas com colarinho arredondado;
3. Gravata feminina preta;
4. Saia-Calça cinza;

5. Cinto de lona sintética preta;
6. Meias sociais cor da pele;
7. Sapatos sociais pretos de saltos altos;
8. Bolsa tiracolo média de couro ou courvin preto.

### **3º UNIFORME B (3º B)**

Posse: Obrigatória para Oficiais, subtenentes e Sargentos. Facultativa para Cabos e Soldados.

Uso: Nas mesmas condições do 3º A.

Composição:

#### **MASCULINO**

1. Quepe cinza;
2. Camisa cinza meia manga;
3. Camiseta branca meia manga;
4. Calça cinza;
5. Cinto de lona sintética preta;
6. Meias pretas;
7. Sapatos sociais pretos.

#### **FEMININO**

1. Chapéu cinza;
2. Camisa cinza meia manga;
3. Camiseta branca meia manga;
4. Saia-calça cinza;
5. Cinto de lona sintética preta;
6. Meias sociais cor da pele;
7. Sapatos sociais pretos de saltos médios;
8. Bolsa tiracolo média de couro ou courvin preto.

Observação: No interior dos aquartelamento e quando determinado é admitido com o gorro cinza sem pala em substituição ao quepe/chapéu cinza; é também admitido somente com a camiseta branca meia manga (vermelha para Unidades de Bombeiros), recebendo, então, a denominação de 3º B-1.

## **IV - UNIFORMES OPERACIONAIS**

### **4º UNIFORME A (4º A)**

Posse: Obrigatória para Oficiais e Praças.

Uso: Como uniforme de parada: em atividades de policiamento ostensivo geral ou quando determinado. Para Cabos e Soldados é também considerado como

uniforme de trânsito, de passeio e de expediente interno, quando usado sem o cinto de equipamentos e com o gorro branco com pala servindo de cobertura.

Composição:

#### MASCULINO

1. Gorro branco com pala ou capacete (conforme determinado);
2. Camisa cinza de mangas compridas com colarinho duplo;
3. Gravata vertical preta;
4. Calça cinza;
5. Cinto de lona sintética preta;
6. Cinto de equipamento (branco, preto ou de bombeiro);
7. Meias pretas;
8. Coturnos pretos;
9. Torçal duplo (branco, preto ou vermelho) para apito e revólver.

#### FEMININO

1. Gorro branco com pala;
2. Camisa cinza de mangas compridas com colarinho arredondado;
3. Gravata feminina preta;
4. Saia-calça cinza;
5. Cinto de lona sintética preta;
6. Cinto de equipamento (branco ou preto);
7. Meias sociais cor da pele;
8. Sapatos sociais pretos de saltos baixos;
9. Torçal duplo (branco ou preto) para apito e revólver;
10. Bolsa tiracolo média de couro ou courvin preto (usada quando sem o cinto de equipamentos).

Observações: O uniforme 4º A admite as seguintes alterações:

- a . para Unidade e Polícia Montada
  - Chapéu cinza de aba larga;
  - Culote cinza;
  - Botas de montaria de couro preto ou borzequins pretos com perneira de couro preto.
- b. para Unidade de Bombeiros
  - Gorro vermelho com pala ou capacete de bombeiro;
  - Botas especiais de bombeiros ou borzequins de couro preto, com ou sem perneiras de couro preto.

#### **4º UNIFORME B (4º B)**

Posse: Obrigatória para Oficiais e Praças.

Uso: Nas mesmas condições do 4º A.

Composição:

#### MASCULINO

Gorro branco com pala ou capacete (conforme determinado);  
Camisa cinza meia manga;  
Camiseta branca meia manga (vermelha para bombeiros);  
Calça cinza;  
Cinto de lona sintética preta;  
Cinto de equipamentos (branco, preto ou de bombeiro);  
Meias pretas;  
Coturnos pretos;  
Torçal duplo (branco, preto ou vermelho) para apito e revólver.

#### FEMININO

1. Gorro branco com pala;
2. Camisa cinza meia manga;
3. Camiseta branca meia manga;
4. Saia-calça cinza;
5. Cinto de lona sintética preta;
6. cinto de equipamentos (branco ou preto);
7. Meias sociais cor de pele;
8. Sapatos sociais pretos de saltos baixos;
9. Torçal duplo (branco ou preto) para apito e revólver;
10. Bolsa tiracolo média de couro ou courvin preto (usada quando sem o cinto de equipamentos).

**Observações:** Em se tratando de unidade de Polícia Montada ou de Bombeiros, o uniforme 4º B admite as mesmas alterações previstas para o 4º A .

#### **4º UNIFORME C (4º C)**

Posse; Obrigatória para Oficiais e Praças.

Uso: Nas mesmas condições do 4º A.

Composição:

#### MASCULINO

1. Gorro branco com pala ou capacete (conforme determinado);
2. Camisa caqui meia manga (manga comprida para bombeiros).
3. Camiseta branca meia manga (vermelha para bombeiros).

4. Calça caqui;
5. Cinto de lona sintética preta;
6. Cinto de equipamentos (branco, preto ou de bombeiro);
7. Meias pretas;
8. Coturnos pretos;
9. Torçal duplo (branco, preto ou vermelho) para apito e revólver.

## FEMININO

1. Gorro branco com pala;
2. Camisa caqui meia manga;
3. Camiseta branca meia manga;
4. Saia-calça caqui;
5. Cinto de lona sintética preta;
6. Cinto de equipamentos (branco ou preto);
7. Meias sociais cor da pele;
8. Sapatos sociais pretos de saltos baixos;
9. Torçal duplo (branco ou preto) para apito e revólver.

Observações: O uniforme 4º C admite as seguintes alterações:

a . para Unidade de Polícia Montada

- Chapéu cinza de aba larga;
- Culote caqui;
- Botas de montaria de couro preto ou borzequins de couro preto com perneiras de couro preto.

b. para Unidade de Bombeiros

- Gorro vermelho com pala ou capacete de bombeiros;
- Botas especiais de bombeiro ou borzequins de couro preto, com ou sem perneiras de couro preto.

c. no interior dos aquartelamento é admitido somente com a camiseta meia manga (branca ou vermelha).

d. os alunos do Curso de Formação de soldados, quando empenhados em serviço, usarão o gorro caqui em pala.

## **4º UNIFORME D (4º D)**

Posse: Facultativa para Oficiais e Praças.

Uso: Em atividade de policiamento ostensivo em balneários e em embarcações fluviais ou quando determinado.

Composição: Os uniformes masculinos e femininos serão idênticos.

1. Gorro branco com pala (vermelho para bombeiro);
2. Camiseta branca meia manga (vermelha para bombeiros);
3. Bermuda caqui;
4. Cinto de lona sintética preta;
5. Cinto de equipamentos (branco, preto ou de bombeiro);
6. Meias brancas de algodão tipo soquete;
7. Sapatos de tênis pretos;
8. Torçal duplo (branco ou preto) para apito e revólver, preso ao cinto de equipamentos.

#### **4º UNIFORME E (4º E)**

Posse: Obrigatória para Oficiais e Praças servindo em Unidades de Polícia de Choque e de Ações Táticas Especiais.

Uso: Em atividades de policiamento de choque ou de ações táticas especiais.

Composição: Os uniformes masculinos e feminino serão idênticos.

1. Boina ou capacete especial de polícia de choque;
2. Camisa preta de mangas compridas;
3. Camiseta preta meia manga;
4. Calça preta;
5. Cinto de lona sintética preta;
6. Cinto de equipamentos com suspensórios pretos;
7. Meias pretas;
8. Coturnos pretos;
9. Torçal duplo preto para apito e revólver.

Observação: O uniforme 4º E será denominado 4º E-1 quando a camisa, calça e camiseta meia manga tiverem padronagem rajada de camuflagem padrão PMAM.

### **V - UNIFORMES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

#### **5º UNIFORME A (5º A)**

Posse: Obrigatória para Oficiais, Subtenentes e Sargentos do Serviço de Saúde.

Uso: Nos diversos serviços no Hospital da PM, no Centro Odontológico, nas Formações Sanitárias, nos Serviços Veterinários e em situações específicas para o pessoal de Saúde.

Composição:

#### MASCULINO

1. Gorro branco sem pala;
2. Camisa branca meia manga;
3. Calça branca;
4. Cinto de lona sintética branca;
5. Meias brancas;
6. Sapatos sociais de couro branco.

#### FEMININO

1. Gorro branco sem pala;
2. Camisa branca meia manga;
3. Saia-calça ou calça comprida branca (conforme determinado);
4. Cinto de lona sintética branca;
5. Meias sociais cor da pele;
6. Sapatos sociais de couro branco, saltos médios.

### **5º UNIFORME B (5º B)**

Posse: Obrigatória para Cabos e Soldados do Serviço de Saúde.

Uso: Nas mesmas condições do uniforme 5º A .

Composição:

#### MASCULINO

1. Gorro branco sem pala;
2. Jaleco branco;
3. Calça cinza;
4. Cinto de lona sintética preta;
5. Meias pretas;
6. Coturnos pretos.

#### FEMININO

1. Gorro branco sem pala;
2. Jaleco branco;
3. Saia-calça cinza;

4. Cinto de lona sintética preta;
5. Meias sociais cor da pele;
6. Sapatos sociais pretos, saltos médios.

### **5º UNIFORME C (5º C)**

Posse: Obrigatória para Cabos e Soldados do Serviço de Saúde.

Uso: Nas mesmas condições do uniforme 5º A .

Composição:

#### **MASCULINO**

1. Gorro branco sem pala;
2. Jaleco branco;
3. Calça caqui;
4. Cinto de lona sintética preta;
5. Meias pretas;
6. Coturnos pretos.

#### **FEMININO**

1. Gorro branco sem pala;
2. Jaleco branco;
3. Saia-calça caqui;
4. Cinto de lona sintética preta;
5. Meias sociais cor da pele;
6. Sapatos pretos de *ident*
7. , saltos baixos.

### **5º UNIFORME D (5º D)**

Posse: Obrigatória para Praças empregadas nos serviços gerais.

Uso: Nos serviços de oficinas, conservação, limpeza, higiene, apoio e outros da mesma natureza.

Composição: Os uniformes masculinos e femininos serão idênticos.

1. Gorro caqui com pala;
2. Macacão caqui meia manga;
3. Borzeguins de couro preto;
4. Aprestos e equipamentos de proteção individual.

## **5 UNIFORME E (5º E)**

Posse: Obrigatória para Praças empregadas nos serviços de abastecimento.

Uso: Nos serviços de cozinha, refeitório e outras atividades de abastecimento.

Composição: Idêntica ao uniforme 5º B, acrescido de avental branco, quando determinado.

## **5º UNIFORME F (5º F)**

Posse: Obrigatória para Praças empregadas nos serviços de abastecimento.

Uso: Nas mesmas condições do uniforme 5º E.

Composição: Idêntica ao uniforme 5º C, acrescido de avental branco, quando determinado.

## **VI - UNIFORMES DE ATIVIDADES FÍSICAS**

### **6º UNIFORME A (6º A)**

Posse: Obrigatória para Oficiais e Praças.

Uso: Na instrução de Educação Física e prática desportiva, ou quando determinado.

Composição:

#### **MASCULINO**

1. Calça de tecido preto;
2. Camiseta branca sem manga;
3. Tênis preto;
4. Meias brancas tipo soquete.

#### **FEMININO**

1. Calção de tecido preto tipo ciclista;
2. Camiseta branca meia manga;
3. Tênis preto;
4. Meias brancas tipo soquete.

Observações:

- a. O calção para Oficial terá duas listas laterais brancas; para Subtenentes, Sargentos e alunos do CFS, uma lista de cada lado; para Cabos e Soldados, sem listas laterais.
- b. Para as Unidades de Bombeiros a camiseta será vermelha.

### **6º UNIFORME B (6º B)**

Posse: Obrigatória para Oficiais e Praças.

Uso: Na prática de natação.

Composição:

#### MASCULINO

1. Blusão de agasalho cinza;
2. Calção preto de malha;
3. Aprestos de proteção individual.

#### FEMININO

1. Saída de banho cinza;
2. Maiô inteiriço preto de malha;
3. Aprestos de proteção individual.

### 6º UNIFORME C (6º C)

Posse: Facultativa para Oficiais e Praças.

Uso: Na prática de defesa pessoal e lutas marciais.

Composição: A composição será idêntica para masculino e feminino.

1. Kimono branco com faixa na cor da categoria do atleta;
2. Sandálias pretas tipo japonesa, quando em deslocamentos;
3. Camiseta branca meia manga.

### 6º UNIFORME D (6º D)

Posse: Obrigatória para Oficiais e Praças.

Uso: Em trânsito para a prática de atividades desportivas.

Composição: A composição será idêntica para masculinos e feminino.

1. Agasalho (blusão e calça) de malha cinza;
2. Meias brancas tipo soquete;
3. Tênis pretos.

**Observações:** As calças dos agasalhos para Oficiais terão duas listas laterais brancas; para subtenentes, Sargentos e Alunos do CFS, uma lista de cada lado; para Cabos e Soldados, sem listas laterais.

## VII - UNIFORMES ESPECIAIS

### 7º UNIFORME A (7º A)

Posse: Obrigatória para Oficiais e Praças da Banda de Música.

Uso: Em solenidades oficiais, em desfiles ou quando determinado.

Composição:

1. Barretina com penacho;
2. Túnica branca fechada;
3. Calça garança;
4. cinto de lona sintética preta;
5. Cinto de couro preto envernizado com talabarte;
6. Luvas brancas;
7. Polainas brancas;
8. Sapatos sociais pretos.

### **7º UNIFORME B (7º B)**

Posse: Obrigatória para Oficiais e Praças de Unidades designadas para Segurança e Guardas em situações especiais.

Uso: Em solenidades oficiais, Guardas de Honra, guardas e escoltas fúnebres, desfiles ou quando determinado.

Composição: Idêntico ao uniforme 7º A, exceto quanto à cobertura que será o capacete tipo NA branco ou tipo bombeiro, conforme determinado.

### **7º UNIFORME C (7º C)**

Posse: Obrigatória para Oficiais e Praças de Unidade de Polícia Montada designada para Segurança e Guardas em situações especiais.

Composição:

1. Chapéu cinza de aba larga ou capacete tipo “Dragão”;
2. Túnica branca fechada;
3. Culote garança;
4. Cinto de lona sintética preta;
5. Cinto de equipamentos de couro preto envernizado, com talabarte;
6. Luvas de couro preto com canos longos;
7. Botas de montaria de couro preto ou borzequins pretos com perneiras de couro preto.

### **7º UNIFORME D (7º D)**

Posse: Obrigatória para praças matriculadas no Curso de Formação de Soldados (1ª fase).

Uso: Nas atividades de ensino do CFSD no CFAP.

Composição:

1. Gorro caqui com pala;
2. Camiseta branca meia manga;
3. Calça de brim azul (tipo jeans);
4. Meias pretas;
5. Tênis pretos ou coturnos pretos, conforme determinado.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA CLASSIFICAÇÃO, POSSE E USO DAS PEÇAS COMPLEMENTARES**

Art. 17. Peças complementares são aquelas que não entram na composição dos uniformes previstos no Capítulo II deste Regulamento, mas podem ser usadas sobrepostas aos uniformes em ocasiões diversas.

Art. 18. A classificação, posse e uso das peças complementares, são as prescritas a seguir:

1. Abrigos

a) Agasalhos para atividades desportivas.

Posse e uso por Oficiais e Praças em competições desportivas.

b) Blusão

Posse e uso por Oficiais e Praças como abrigo contra o frio em salas de processamento de dados: é também admitido o uso por motociclistas.

c) Capa impermeável

Posse e uso por Oficiais e Praças como abrigo contra a chuva, sobre qualquer uniforme, quando a situação assim o exigir.

d) Japona

Posse e uso por Oficiais e Praças sobre qualquer uniforme, como abrigo contra o frio.

e) Poncho

Posse e uso por Oficiais e Praças como abrigo, em serviço de policiamento montado e em operações especiais cujas condições climáticas e do terreno assim o recomendem.

2. Alamares

Posse e uso por Oficiais no exercício das funções de Chefe e Subchefe do Estado Maior Geral, Assistente e Ajudante de Ordens do Comandante geral, Oficiais do Gabinete Militar do Governador do Estado, das Assistências Militares dos Poderes Judiciários e Legislativo e Oficiais postos à disposição de autoridades nacionais ou estrangeiras, em caráter de ajudante de Ordens.

São usados em qualquer atividade, colocados presos ao ombro esquerdo e por ambas as extremidades, ao primeiro botão superior das túnicas.

Nos uniformes 3º A e 3º B adota-se a forma simplificada.

3. Apito

Posse e uso por Oficiais e Praças em atividades de policiamento ostensivo, preso ao ombro direito por um torçal; é também usado por instrutores e monitores em suas atividades.

4. Avental

Usado pelo pessoal de saúde, veterinária, cozinhas, oficinas, ou quando a situação o exigir.

5. Bolsas Femininas

a) De mão

Pequena, de pelica preta. Usada com os uniformes de gala, 1º A e 1º B.

b) Tiracolo

Pequena: de couro ou courvin preto. Usada com o 2º uniforme.

Média: de couro ou courvin preto. Usada com os uniformes 3º A, 3º , 4º A e 4º B.

6. Braçal

Usado por Oficiais e Praças, em desfiles e em qualquer atividade de policiamento ostensivo ou quando determinado.

7. Cachecol

Usado por Oficiais e Praças, quando determinado, em guardas solenes, desfiles e serviço de policiamento especial; será de tecido branco para as OPM em geral e, vermelho, para Unidades de Bombeiros e de Polícia de Choque.

8. Cadarço de Identificação

Usado por Oficiais e Praças, aplicado acima da pestana do bolso direito das blusas dos uniformes operacionais.

9. Cinto de Equipamentos

Usado por Oficiais e Praças no serviço de policiamento ostensivo geral, formaturas, desfiles, guardas e quando determinado. É complementado pelos seguintes acessórios: coldre, porta-algema, porta-munição, porta-cassetete, porta-baioneta, porta-talão e talabarte.

10. Espada

Posse e uso por Oficiais em formatura, solenidades, cerimônias de entrega de medalhas, desfiles, exéquias e casamentos religiosos; é usada ainda por Aspirante-a-Oficial na cerimônia de declaração.

11. Espada de Polícia Montada

Usada por Praças, como parte dos aprestos de guarnição da montaria, em serviço de policiamento, escolta, desfiles e formaturas.

12. Espadim

Usado por alunos-Oficiais conforme as normas das respectivas Escolas de Formação.

13. Esporas

a) Brancas de Oficial

De metal prateado polido, sem rosetas e com correia de couro preto e fivela. Posse e uso por Oficiais de Unidade de Polícia Montada que não possuam curso de Equitação.

b) Brancas de Praças

Idênticas à anterior, com rosetas.

c) Amarelas de Oficial

De metal amarelo polido, sem rosetas, com correia de couro preto e fivela amarela. Posse e uso por Oficiais com curso de Equitação.

d) Amarelas de Praças

Idênticas à anterior, com rosetas.

14. Fiador de Espada

Usado com a espada por Oficial. É dourado para os uniformes de gala e formais e preto para os demais uniformes.

15. Fiador de Espada de Polícia Montada

Usado por Praças, na cor preta.

#### 16. Guia de Espada

Usada com a espada por Oficial. É de couro branco para os uniformes de gala e formais e de couro preto para os demais uniformes.

#### 17. Luvas

##### a) De pelica branca

Posse e uso por Oficiais com o uniforme 1º A quando armado de espada.

##### b) De tecido branco

Uso por Oficiais e Praças, armados ou não, quando assim for determinado.

##### c) De tecido branco

Uso por Oficiais e Praças, armados ou não, quando assim for determinado.

##### d) De couro branco, canos longos

Uso por Oficiais e Praças nos serviços de policiamento de trânsito urbano e rodoviário, em motocicletas e com os uniformes 7º A e 7º B.

##### e) De couro preto, canos longos

Uso por Oficiais e Praças com o Uniforme 7º .

#### **18. Plaquetas de Identificação**

**Posse e uso por Oficiais e Praças, presa à pestana do bolso direito das blusas dos uniformes 3º A, 3º B, 4º A, 4º B e 5º A.**

## **CAPÍTULO IV DAS INSÍGNIAS E DIVISAS SEÇÃO I DA CLASSIFICAÇÃO E USO**

Art. 19. Os postos e graduações dos graus hierárquicos da Polícia Militar do Amazonas são identificadas pelas suas correspondentes insígnias e divisas, como vistas a seguir:

#### 1. Dos postos

##### a) Coronel PM

Três insígnias compostas

##### b) Tenente Coronel PM

Duas insígnias compostas e uma simples

##### c) Major PM

Uma insígnia composta e duas simples

##### d) Capitão PM

Três insígnias simples

##### e) Primeiro Tenente

Duas insígnias simples

##### f) Segundo Tenente

Uma insígnia simples

2. Das Graduações Especiais
  - a) Aspirante-a-Oficial PM  
Uma insígnia base
  - b) Aluno-Oficial PM  
De acordo com o Regulamento adotado em cada Escola de Formação.
3. Das Graduações Comuns
  - a) Subtenente PM  
Um triângulo equilátero
  - b) Primeiro Sargento PM  
Cinco Divisas
  - c) Segundo Sargento PM  
Quatro Divisas
  - d) Terceiro Sargento PM  
Três Divisas
  - e) Cabo PM  
Duas Divisas
  - f) Soldado PM de 1ª Classe  
Uma Divisa

## **SEÇÃO II DA DESCRIÇÃO**

Art. 20. As insígnias dos Oficiais e Aspirantes-a-Oficial são constituídas de três tipos de estrelas, assim descritas:

1. Insígnia base: Estrela singela, cinzelada, toda dourada, com 25mm de diâmetro.

2. Insígnia simples: Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em prata. O círculo central é vermelho esmaltado, em relevo, uma estrela cinzelada simples, em ouro. O espaço entre as circunferências é azul esmaltado e contém uma bordadura de 5 estrelas de prata. Um resplendor em prata, de formato cruciforme, composto de 36 lâminas convexas, envolve a figura central ficando em plano inferior. O conjunto tem 25 mm no eixo maior.

3. Insígnia composta: Formada por um escudo de duas circunferências perfiladas em ouro. O círculo central é vermelho esmaltado e contém, em relevo, uma estrela cinzelada, simples, em ouro. O espaço entre as circunferências é de cor azul esmaltado e contém uma bordadura de 5 estrelas, em ouro. Um resplendor em ouro de formato cruciforme, composto de 36 lâminas convexas, envolve a figura central, ficando em plano inferior. Um segundo resplendor, em ouro, também de formato cruciforme e em plano inferior, sobressai nos vértices internos do primeiro, apresentado 20 lâminas convexas. O conjunto tem 25mm no eixo maior.

Art. 21. As insígnias das Praças são assim descritas:

1. Subtenente: triângulo equilátero formado por um friso de metal dourado de 5mm de largura e 24mm de lado.

2. Divisas

a) De graduados: de sutache de cor laranja de 6mm de largura aplicado sobre tecido azul-marinho. As divisas são em ângulo reto com o vértice para cima e a abertura da base de 70mm, tendo os lados de 50mm de comprimento, separados entre si por 2mm. Para as graduações de 3º Sargento, Cabo e Soldado de 1ª Classe, formam um só conjunto; para as graduações de 1º e 2º Sargentos formam dois conjuntos, sendo o primeiro (superior) de três divisas; o segundo conjunto é separado do primeiro por 6mm e é formado por 1 divisa para 2º Sargento e 2 divisas para 1º Sargento; abaixo da divisa inferior, sob a linha imaginária que une os vértices, é colocado o Distintivo Básico das Polícias Militares, em posição central e bordado na mesma cor. Quando em miniaturas metálicas, as divisas são prateadas.

b) De alunos de cursos de formação

- Curso de Formação de Sargentos - CFS: um losango de feltro vermelho com lados de 60mm orlado por um friso azul escuro, tendo ao centro, o Distintivo Básico das Polícias Militares bordado em cinza.

- Curso de Formação de Cabos: um losango de feltro vermelho com lados de 60mm orlado por um friso azul escuro, tendo ao centro duas divisas superpostas em ângulo reto, bordadas em cinza.

**CAPÍTULO V  
DOS DISTINTIVOS  
SEÇÃO I  
DA CLASSIFICAÇÃO E USO**

Art. 22. Os distintivos usados nos uniformes da Polícia Militar do Amazonas são os seguintes:

1. Básico das Polícias Militares;
2. “Bandeira do Estado do Amazonas”;
3. “Brasão da Polícia Militar do Amazonas”;
4. de Organização Militar Estadual;
5. de Comando;
6. de Identificação de Quadro;
7. de Curso ou Estágio;
8. de Cobertura.

Art. 23. O distintivo Básico das Polícias Militares e composto por duas garruchas cruzadas, de metal dourado para Oficiais, Aspirantes-a-Oficial e Subtenentes e, de metal prateado, para Sargentos, Cabos e Soldados. É usado:

1. Nos dois lados das golas das túnicas, blusões e juponas, pelos Oficiais do QOPM e Praças não especialistas.

2. No lado direito das golas das camisas cinza de mangas compridas, camisas cinza de meias mangas e capa impermeável, pelos Oficiais do QOPM e Praças não especialistas.

3. Nas divisas dos Sargentos, Cabos e Soldados PM de 1º Classe, conforme previsto na letra “a”, item 2, do Art. 21 deste Regulamento.

Art. 24. O Distintivo “Bandeira do Estado do Amazonas” é representado pela Bandeira Estadual e usado aplicado sobre a manga do lado direito de todos os uniformes que a possuam, a 40mm da costura do ombro.

Art. 25. O Distintivo “Brasão da Polícia Militar” é usado aplicado sobre a manga do lado esquerdo de todos os uniformes que a possuam, a 40mm da costura do ombro.

Art. 26. Os Distintivos de Organização Militar Estadual serão usados sobre o macho do bolso superior esquerdo das túnicas e das blusas dos uniformes 3º A, 3º B, 4º A e 4º B.

Art. 27. O Distintivo de Comando será usado acima do bolso superior direito das túnicas e das blusas dos uniformes 3º A, 3º B, 4º A e 4º B.

Art. 28. Os Distintivos de Identificação de Quadro são os previstos para identificação dos Oficiais e Praças dos diversos Quadros estabelecidos pela Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Amazonas, sendo usados nas mesmas condições do Distintivo Básico das Polícias Militares, em substituição a este, quando for o caso. São os seguintes:

Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM;

Quadro de Oficiais de Administração - QOA;

Quadro de Oficiais Especialistas - QOE;

Quadro de Oficiais de Saúde - QOS;

Qualificação de Praças PM:

- Combatentes

- Músicos

- Auxiliares de Saúde

- Corneteiros

Art. 29. Os Distintivos de Cursos ou Estágios são os seguintes:////////////////////

1. Curso Superior de Polícia - CSP;

2. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO;

3. Curso de Formação de Oficiais - CFO;

4. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS;

5. outros Cursos ou Estágios.

§ 1º. Os Distintivos de que trata este artigo são usados da seguinte forma:

1. De CSP, CAO, CFO, e CAS, sobre o macho do bolso direito superior das túnicas e das blusas dos uniformes 3º A, 3º B, 4º A e 4º B; usado apenas o distintivo do curso de maior nível.

2. De outros cursos e estágios, mediante autorização do Comandante Geral, devidamente publicada em Boletim Geral e, de acordo com as normas de uso dos estabelecimentos de ensino dos quais se originem.

§ 2º. Nunca serão usados mais de três distintivos de curso, podendo ser no máximo, até dois sobre o macho do bolso superior direito dos uniformes que os admitirem e, até dois acima do mesmo bolso.

§ 3º. Aos portadores de curso do tipo Comando/Forças Especiais/Ações Táticas Especiais, cujos distintivos tem o uso facultativo, aplicado à junção da manga com o ombro do lado direito dos uniformes, só serão permitido o uso de um desses distintivos.

Art. 30. Os Distintivos de Cobertura para uso de Oficiais e Praças são:

1. de quepes masculinos e feminino;
2. de gorro com pala;
3. de boina;
4. de chapéu de aba larga;
5. de barretina e capacete tipo “Dragão”;
6. de capacete.

§ 1º. Os Distintivos de Coberturas serão usados da seguinte forma:

1. Para Oficiais:
  - a) Emblema bordado de Oficial PM, usado preso à frente dos quepes masculinos e femininos, entre a cinta e a armação;
  - b) Emblema de metal de Oficial PM, de forma reduzida, idêntico ao emblema bordado, para uso nas demais coberturas, exceção para os capacetes em geral e gorro sem pala.
2. Para Subtenentes e Sargentos:
  - a) Emblema bordado de Subtenente e Sargento, usado preso à frente dos quepes masculinos e femininos, entre a cinta e a armação;
  - b) Emblema de metal de Subtenente e Sargento, de forma reduzida, idêntico ao bordado e de uso semelhante ao aplicado para o de Oficial.
3. Para Cabos e Soldados: De metal, de forma circular, para uso em todas as coberturas que lhes são destinadas, com exceção do gorro sem pala e dos capacetes.

§ 2º. Os distintivos relacionados neste artigo podem ser usados sob a forma de adesivos plásticos às coberturas.

## SEÇÃO II DA DESCRIÇÃO

Art. 31. Os distintivos previstos neste Regulamento terão as formas a seguir descritas:

1. Distintivo Básico das Polícias Militares.

Constituído de duas garruchas tipo “bucaneiro” cruzadas, confeccionadas em metal dourado para Oficiais e em metal prateado para Praças, reproduzindo os detalhes das peças originais. Em tamanho maior, para uso nas golas das túnicas e nas divisas de graduados, mede 25mm de largura e 20mm de altura; em tamanho reduzido, para uso nas golas das blusas de uniformes, mede 20mm de largura e 13mm de altura.

2. Distintivo “Bandeira do Estado do Amazonas”

Confeccionado com a forma e cores da Bandeira do Estado do Amazonas, mede 60mm de largura e 45mm de altura.

3. Distintivo “Brasão da Polícia Militar do Amazonas”  
Confeccionado com a forma e cores previstas no ato de sua criação, mede 45mm de largura e 65mm de altura.
4. Distintivo de Organização Militar Estadual  
Confeccionado de acordo com o ato de sua criação.
5. Distintivo de Comando  
Confeccionado de acordo com o ato de sua criação.
6. Distintivo de Identificação de Quadros  
Confeccionado em metal dourado para Oficial e em metal prateado para Praças, obedecendo as dimensões e uso do Distintivo Básico das Polícias Militares.
  - a) Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM  
É o mesmo Distintivo Básico das Polícias Militares.
  - b) Quadro de Oficiais de Saúde - QOS  
Médico: um sabre com a ponta para cima, enleado por uma serpente.  
Dentista: um bastão de cabeçote flordelizado, enleado por duas serpentes.  
Veterinário: uma tocha ardente, enleada por uma serpente bicéfala.  
Farmacéutico-Bioquímico: um cálice com folhas de oliveira derramando pela borda tendo o pé enleado por uma serpente que se debruça sobre o mesmo.
  - c) Quadro de Oficiais de Administração - QOA  
Uma roda dentada vazia, tendo em seu interior duas penas cruzadas.
  - d) Quadro de Oficiais Especialistas - QOE  
Músico: uma lira.  
Enfermeiro: uma lâmpada de azeite acesa, enleada por uma serpente com a cabeça voltada para a chama.  
Psicólogo: a letra grega maiúscula “PSI” .  
Fisioterapeuta: uma muleta, enleada por uma serpente.  
Capelão Católico: uma cruz latina.  
Capelão Evangélico: um livro aberto contendo ao meio uma tocha acesa.
  - e) Qualificações de Praças  
Combatentes: o mesmo Distintivo Básico das Polícias Militares.  
Músicos: uma lira.  
Auxiliares de Saúde:
    - Atividade de Enfermagem: uma cruz vermelha de braços iguais.
    - Atividade de Veterinária: uma cruz azul de braços iguais.Corneteiros: uma corneta isolada.
7. Distintivos de Cursos ou Estágios
  - a) CSP, CAO, e CFO: terão a forma adotada nos regulamentos próprios das Escolas das Corporações onde se realizem os referidos cursos.
  - b) CAS: constituído por um triângulo isósceles, base para cima, fundo vermelho orlado por uma faixa azul, tendo ao centro uma estrela dourada. A base mede 25mm e a altura 30mm.
  - c) Outros Cursos e Estágios: os distintivos de Cursos e Estágios realizados na Polícia Militar do Amazonas, em outras Corporações de Polícia Militar,

Bombeiro Militar ou similares estrangeiras e nas Forças Armadas, poderão ser usados, obedecida a regulamentação prevista para seu porte.

#### 8. Distintivos de Coberturas

a) Emblema bordado para Oficiais: de forma elíptica em bordadura azul carregada com 25 estrelas de prata. No interior da elipse, uma estrela dourada circunscrita por uma da mesma cor em campo vermelho. É ladeado por 2 ramos e frutos de louro dourados que se rematam na base do emblema onde um leste azul contém o nome “AMAZONAS” em caracteres prateados; o emblema medindo 70mm de altura por 75mm de largura é confeccionado em seda e canutilhos de ouro e prata aplicados sobre feltro preto.

b) Emblema de metal para Oficiais: idênticos ao emblema bordado quanto à forma, desenho e cores, nas dimensões 50mm x 50mm; na parte posterior, ao centro, um pequeno parafuso com porca presa ao emblema para fixá-lo à cobertura.

c) Emblema bordado para Subtenentes e Sargentos: de forma circular em bordadura azul carregada com 25 estrelas de prata. No interior do círculo, uma estrela dourada circunscrita por um aro da mesma cor envolvido por 2 ramos de louro; na base do emblema um listel azul contendo o nome “AMAZONAS” em caracteres prateados. O emblema é circundado por um resplendor amarelo-ouro de forma elíptica, com 11 lâminas convexas; o emblema medindo 70mm de altura por 75mm de largura é confeccionado em seda e canutilhos de ouro e prata sobre feltro preto.

d) Emblema de metal para Subtenentes e Sargentos: idêntico ao desenho bordado em sua forma, desenho e cores, nas dimensões 50mm x 50mm; na parte posterior, ao centro um pequeno parafuso com porca preso ao emblema para fixá-lo à cobertura.

e) Emblema para Cabos e Soldados: metálico, de forma circular. No interior do círculo, uma estrela dourada em campo vermelho circundado por 2 ramos de louro; na base do emblema um listel azul contendo o nome “AMAZONAS” em caracteres prateados. Envolvendo o círculo um resplendor amarelo-ouro com 25 lâminas convexas; o emblema mede 55mm de diâmetro.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32. Ao Comandante Geral da Polícia Militar compete, em complemento às disposições deste Regulamento, estabelecer a composição, posse e uso dos uniformes especiais não previstos, bem como, as insígnias, distintivos e peças complementares a eles aplicáveis. Compete-lhe, também, estabelecer o fardamento a ser usado pelos servidores civis da Corporação e pelo efetivo de Unidades Especiais que venham a ser criadas.

Parágrafo Único. Consideram-se uniforme especiais, além dos previstos neste Regulamento, os que são utilizados em situações peculiares e por grupos de militares específicos, tais como:

1. em atividade de policiamento florestal e de mananciais;
2. em atividade de mergulho, salvamento e resgate;
3. por militares femininos gestantes;
4. em atividade de controle de distúrbios e ações táticas especiais;
5. por Oficiais e Praças em atividades especiais da área de saúde.

Art. 33. O Comandante Geral nomeará uma Comissão Permanente de Uniformes - CPU, que terá como atribuições o assessoramento e fiscalização do cumprimento das normas previstas neste Regulamento e outras dele decorrentes.

Art. 34. Na Diretoria de Apoio Logístico - DAL haverão modelos de todos os uniformes previstos neste Regulamento, assim como, amostras dos tecidos e aprestos usados em sua confecção e exemplares dos distintivos, insígnias e peças complementares.

Art. 35. Para efeito deste Regulamento ficam adotados os seguintes conceitos:

1. Fardamento - conjunto de peças diversas, previstas ou não destinadas ao uso pessoal do militar, de maneira a permitir uma imagem uniforme, mesmo que o visualizado esteja isolado.

2. Vida útil de uniforme - período mínimo de expectativa de duração de peça de fardamento.

3. Tempo indeterminado do uniforme - período que decorre da impossibilidade de se estabelecer o tempo de vida útil de suas peças, quer seja por suas características quer pelas suas condições de uso.

4. Uniforme inservível - aquele que pelo decurso do tempo de uso, ou por razões diversas, não se presta mais à utilização normal.

Art. 36. O militar que na execução do serviço vier a ter peças do uniforme danificadas ou extraviadas, tê-las-á repostas às expensas da Corporação.

§ 1º. O militar que constatar a inservibilidade ou descaracterização das peças de seu uniforme, deverá providenciar o recolhimento de tais peças ao almoxarifado de sua OPM, mesmo que as tenha adquirido às suas expensas; idêntico procedimento deverá ser adotado por ocasião de sua exclusão do serviço ativo ou quando se tratar de uniformes que caíam em desuso.

§ 2º. O militar que vier a ter seu uniforme, ou peças dele, roubadas, furtadas, extraviadas ou perdidas, comunicará o fato imediatamente ao seu Comandante de OPM e tomará, quando for o caso, providências junto à autoridade policial especializada.

Art. 37. Ao militar é permitido:

1. a entrada e saída dos aquartelamentos, em trajes civis, fora do horário de expediente. Entende-se por traje civil, neste artigo, o traje passeio ou esporte. No gozo desta concessão não deverá ser tolerada qualquer excentricidade em relação aos trajes da época e da localidade em que se encontra;

2. o uso, nos aquartelamentos, de trajes e artigos desportivos, diversos do estabelecido neste Regulamento, tais como, chuteiras, meiões, caneleiras e outros exigidos para determinados esportes, desde que deva participar de competições oficiais ou de práticas desportivas previamente autorizadas;

3. a entrada, saída e permanência nos aquartelamentos, em trajes civis, desde que pertencentes às seções de informações ou na execução de serviços previamente autorizados;

4. a entrada, saída e permanência nos aquartelamentos, em trajes civis, no cumprimento de dispensa ou licença médica, desde que haja recomendação médica nesse sentido, devidamente homologada pelo Comandante de OPM;

5. o comparecimento, em trajes civis, ao Hospital da Polícia Militar, Centro Odontológico e órgãos assistenciais da Corporação, quando autorizado ou em situação de emergência;

6. se Oficial, a entrada e saída dos aquartelamento em trajes civis, durante horário de expediente, para tratar de assunto de seu interesse particular, caso se encontre de férias ou licença e somente pelo tempo indispensável;

7. o comparecimento em aquartelamentos, solenidades e outros atos de serviço, em trajes civis, desde que se encontre à disposição de órgão civil e esteja a serviço ou representando aquele órgão, ou quando determinado;

8. na inatividade, o comparecimento fardado às solenidades e eventos oficiais, desde que devidamente autorizado pelo Comandante Geral;

9. se militar feminino, o uso de brincos, correntes de pescoço, de uma pulseira e um anel, além de aliança, desde que de dimensões, forma e cor compatíveis com a descrição necessária ao uso de uniforme. A mesma descrição é exigida em relação ao uso de maquiagem e esmalte de unhas, que devem ser usados de forma constante, moderada e devidamente regulamentada;

10. o uso de óculos de sol, desde que sua armação seja compatível com a sobriedade do uniforme.

Art. 38. É vedado ao militar:

1. o uso de uniformes em circunstâncias ou condições diferentes das que são estabelecidas em legislação específica ou neste Regulamento;

2. o uso, com os uniformes, de qualquer peça não prevista neste Regulamento ou em ato dele decorrente;

3. o uso de uniforme em desacordo com as especificações;

4. o uso, com trajes civis, de peças características dos uniformes da Polícia Militar do Amazonas;

5. o uso, de forma visível, quando uniformizado, de qualquer objeto de adorno, tais como, chaveiros, prendedores de gravata, abotoaduras, etc.;

6. o uso, de peças do uniforme, completa ou parcialmente desabotoadas;

7. quando uniformizado, apresentar-se com aspecto fisionômico diferente daquele com que está identificado;

Art. 39. O uso de cobertura somente é dispensado no interior de repartição.

Art. 40. É obrigatório o uso de capacete de motociclista, na cor branca, sem inscrições, quando o militar fardado empregar motocicleta ou veículo similar como meio de transporte.

Art. 41. O militar em tratamento psiquiátrico ou com defeito físico que prejudique a estética, tais como, membros engessados ou prescrição para usar chinelo, ficará dispensado do uso do uniforme, após parecer médico homologado por seu Comandante de OPM.

Art. 42. O militar armado de espada deverá trazer as luvas calçadas ou segurando-as pela mão esquerda, com as pontas voltadas para trás. Sempre que retirara a cobertura, descalçará as luvas e não deverá tê-las presas a qualquer parte do uniforme.

Parágrafo Único. Os Alunos-Oficiais quando em trânsito e armado de espadim, deverão estar apenas com a luva da mão esquerda calçada.

Art. 43. A Corporação poderá autorizar a confecção de artigos adequados à condução de peças de uniformes, tais como, maletas, valises e sacolas, de modo a padronizar o transporte de tais peças.

Art. 44. A matéria prima dos uniformes poderá ser adquirida de fornecedores nacionais ou estrangeiros, obedecidos os procedimentos legais e desde que sejam comprovadamente capazes de atender às exigências e necessidades da Polícia Militar.

## **REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**

### **R U P M A M**

#### **I PARTE**

### **DESCRIÇÃO DAS PEÇAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES E DO UNIFORMES ESPECIAIS**

#### **A - DESCRIÇÃO DAS PEÇAS BÁSICAS MASCULINAS**

##### **1. BERMUDAS CAQUI**

De tecidos misto (poliester-algodão), forma ligeiramente tronco-cônica, bainha simples pespontada, com 50 a 70mm acima dos joelhos; quatro bolsos, sendo dois laterais embutidos e dois posteriores aplicados, com os ângulos inferiores oitavados, fechados por pestanas retangulares de 40mm de largura; botões, carcelas, braguilha, passadores, costuras, caseado, acabamento interno e externo iguais ao descrito para a CALÇA CAQUI.

##### **2. BOINA**

De forma circular, nas cores previstas, diâmetro variável de acordo os tamanhos especificados, tendo uma faixa cilíndrica de 25mm de largura e aba de 30mm. Confeccionada em feltro de lã e forrada em tecido misto de algodão e rayom de cor preta; debruado com vaqueta cromada preta de 10 a 13mm de espessura, no interior do qual corre um cadarço de rayom preto, que se destina ao ajuste da boina.

Internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50mm x 110mm, destinado a receber ou distintivo.

A aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, separados de 70mm um do outro no sentido transversal e a 40mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar. Entre os ilhoses é aplicada a fêmea de um botão de pressão que, juntamente com o macho que é colocado a 15mm da base, completam o acabamento da boina. A boina é usada com o botão abotoado.

##### **3. BORZEGUIM**

De vaqueta preta, com biqueira, gáspea e lingüeta; solado de borracha vulcanizada.

Aberto no peito do pé, tendo aplicado na gáspea, com a finalidade de receber o cadarço, doze ilhoses de metal oxidado, dispostos seis de cada lado.

#### 4. BOTAS ESPECIAIS DE BOMBEIROS E MOTOCICLISTAS

De vaqueta preta, cano alto até o início do joelho, com gola elástica e almofada de espuma nas extremidade superior; possui um reforço de aço de 2mm espessura por 15mm de largura em toda a altura frontal do cano da bota para proteção da canela; iniciando a 30mm do solado, na lateral inferior da perna, um zíper de nylon que permite a abertura e fechamento da bota em toda sua extensão; para abotoar a bota na extremidade superior do cano quando o zíper estiver totalmente fechado, um tirante de couro na cor preta com botão tipo pressão. Internamente ao zíper, as extremidades longitudinais do cano são fechados com material impermeável de couro sintético de modo a permitir o efeito “sanfona”. Biqueira encouraçada, calcanheira como contrafortes, solado montado com alma de aço (2 tiras de 10mm de largura e 110mm de comprimento cada uma) e palmilha de “vacuum” de 45mm de espessura. Solado de borracha vulcanizada, resistente e altamente antiderrapante.

#### 5. BOTAS DE MONTARIA

De vaqueta preta, formato anatômico, composta na parte superior de: cano, gáspea, contraforte e fole; na parte inferior de palmilha, vira, enfuste, alma e sola. Tem reforços do mesmo couro que são abertos à altura do peito do pé, com pestana e atacadores de cordão; solado de couro ou fibra lisa e salto de borracha.

#### 6. CALÇA AZUL FERRETE

De tecido misto (poliéster/lã), cor azul ferrete, de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples; seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois na parte traseira, abotoados por um botão de matéria plástica de 14mm de cor preta, e dois pequenos na frente, na linha inferior do cóis, um de cada lado. No cóis, sete passadores simples e dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto. Terá duas listras de tecido preto, de 20mm de largura, colocadas de um lado e do outro de cada costura externa, separadas de 10mm uma da outra; braguilha fechando com zíper, com uma trava de metal no nós e presilha com botão interno de matéria plástica de 14mm, cor preta.

#### 7. CALÇA BRANCA

De tecido misto (poliéster/lã), de forma ligeiramente tronco-cônica, boca seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples, seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois na parte traseira fechados por pestanas retangulares de 40mm de largura e abotoados, sob as pestanas, por um botão de matéria plástica de 14mm de cor branca, e dois pequenos na frente, na linha inferior do cóis, um de cada lado. No cóis, sete passadores simples e disposto na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto; braguilha fechando com zíper, com uma trava de metal no cóis e presilha com botão interno de matéria plástica de 14mm, cor branca.

#### 8. CALÇA CAQUI

De tecido misto (poliéster/lã), de forma ligeiramente tronco-cônica, bainha simples; quatro bolsos, sendo dois laterais embutidos e dois na parte traseira

aplicados, com ângulos inferiores arredondados e fechados por pestanas retangulares de 40mm de largura. No cós, sete passadores simples e dispostos na frente, dos lados e atrás; braguilha fechando por um zíper, com uma trava de metal no cós e presilha com botão de 14mm de diâmetro, cor preta.

#### 9. CALÇA CAMUFLADA

De tecido misto (poliéster/algodão) com padronagem de camuflagem em uma face (padrão PMAM).

Reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples acabada com uma dobra de 20mm de largura, possibilitando a introdução de um cadarço de ajuste; dois bolsos laterais grandes, medindo aproximadamente 220mm x 260mm, com sanfona, duas pregas de 40mm de profundidade no meio do bolso; pestanas duplas 100mm x 220mm, abotoadas por dois botões de matéria plástica de 20mm, cor preta (um em cada canto); os bolsos são aplicados abaixo da linha dos quadris. Cós simples com sete passadores equidistantes; braguilha fechando por um zíper, com uma trava de metal no cós e presilha com botão interno de 14mm, cor preta; reforço retangular, do mesmo tecido, aplicado na altura do joelho e preso às costuras internas e externas da calça.

#### 10. CALÇA CINZA

Idêntica à calça branca, confeccionada em tecido misto (poliéster/lã) na cor cinza-bandeirante. Todos os botões são de cor cinza.

#### 11. CALÇA CINZA FORMAL

Idêntica à calça CINZA, acrescida de duas listras de 20mm de largura, de tecido azul-marinho, colocadas de um lado e outro de cada costura externa, separadas de 10mm uma da outra. Para subtenentes e sargentos a calça terá apenas uma listra de cada lado.

#### 12. CALÇA PRETA

Idêntica à CALÇA CAMUFLADA, confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão) na cor preta.

#### 13. CALÇÃO PRETO

De brim de algodão ou tecido misto (poliéster/algodão); feitiço comum, sem braguilha, com uma abertura dos lados de 40mm, a contar da bainha. Cós de 30mm de largura, franzido com elástico, tendo um cadarço de algodão branco embutido pelo lado interno para ajuste à cintura.

O calção possui as seguintes particularidades:

- para Oficiais: duas listras de cadarço de algodão, cor branca, de 10mm de largura, aplicadas de um lado e outro das costuras externas e separadas de 5mm uma da outra;
- para Subtenentes e Sargentos: Idêntico ao do Oficial, somente com uma listra de cada lado, sobre as costuras laterais;
- para Cabos e Soldados: Idêntico ao Oficial, sem listras.

#### 14. CALÇÃO PRETO DE MALHA

Em tecido de lycra ou similar, na cor preta, costurado em ponto de luva, com reforço interno e cadarço embutido no cóis para ajuste à cintura.

#### 15. CAMISA BRANCA, MANGAS COMPRIDAS, COLARINHO DUPLO

De tricoline ou poliéster/algodão; punhos singelos com 60mm de largura, abotoados por botões de matéria plástica, cor branca. Aberta à frente, ao meio, abotoado por uma ordem de cinco botões de matéria plástica de 11mm, cor branca, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes; colarinho duplo.

#### 16. CAMISA BRANCA, MANGAS COMPRIDAS, SEM COLARINHO

De feitiio e pormenores idênticos aos da CAMISA BRANCA DE COLARINHO DUPLO, sendo sem colarinho.

#### 17. CAMISA BRANCA MEIA MANGA

De tricoline ou poliéster/algodão, de mangas curtas com bainha dupla de 25mm; aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, com carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões, ficando o primeiro a 30mm acima das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes; comprimento até a entrepernas; costas lisas; externamente, na frente e na parte superior, dois bolsos retangulares aplicados, ângulos interiores oitavados, tendo no sentido vertical uma grega em forma de macho, de largura média de 40mm, equidistante dos lados; os bolsos têm as dimensões mínimas de 120mm no sentido horizontal e 140mm no sentido vertical e são fechadas por pestanas, também de forma retangular, com os ângulos inferiores idêntico aos dos bolsos e com dimensões mínimas de 50mm no sentido vertical e 120mm no sentido horizontal, abotoando ao centro; gola entretelada tipo colarinho esporte, inteira; platinas do mesmo tecido, de forma pentagonal, embutidas nas costuras das mangas, com 65mm na parte fixa e 45mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso e abotoando por um botão pequeno. Todos os botões serão de matéria plástica, de 11mm, cor branca.

#### 18. CAMISA CAQUI, MANGAS COMPRIDAS

De tecido de algodão, de mangas compridas com punho simples, tendo em cada punho uma abertura de 180mm, tipo carcela vertical, abotoando por um botão; aberta na frente, a meio, em toda a extensão, com carcela, abotoando por uma ordem de seis botões, sendo o primeiro à altura da gola, fechando o colarinho, o último à altura do quadril e os demais equidistantes; comprimento até a entrepernas; externamente, na frente superior, dois bolsos retangulares aplicados, ângulos inferiores oitavados, tendo no sentido vertical uma grega em forma de macho, de largura média de 40mm, equidistante dos lados; os bolsos têm as dimensões mínimas de 120mm na horizontal e 140mm na vertical e são fechados por pestanas de forma retangular, com os ângulos inferiores quebrados de forma idêntica a dos bolsos e com as dimensões mínimas de 50mm na vertical e 120mm na horizontal, abotoando ao centro por um botão; costa lisas, gola entretelada tipo colarinho duplo, para ser usada aberta ou fechada; platinas do mesmo tecido de forma pentagonal embutidas nas costuras das mangas com 65mm

na parte fixa e 45mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso e abotoando por um botão. Todos os botões serão de materiais plástica, de 14mm, cor preta.

#### 19. CAMISA CAQUI, EMIA MANGA

De tecido misto (poliester/algodão), de mangas curtas simples. Os demais detalhes de confecção obedecem às especificações da CAMISA CAQUI DE MANGAS COMPRIDAS.

#### 20. CAMISA CINZA, MANGAS COMPRIDAS

De tecido misto (poliester/algodão), de mangas compridas com punho simples. Os demais detalhes de confecção idênticos aos da CAMISA CAQUI DE MANGAS COMPRIDAS e todos os botões, de matéria plástica, de 11mm, cor cinza.

#### 21. CAMISA CINZA, MEIA MANGA

De tecido misto (poliester/algodão). Os detalhes de confecção idênticos aos da CAMISA BRANCA DE MEIA MANGA e todos os botões, de matéria plástica, de 11mm, cor cinza.

#### 22. CAMISA PRETA/CAMUFLADA, MANGAS COMPRIDAS

De tecido misto (poliester/algodão), com padronagem de camuflagem em uma só face (padrão PMAM) ou na cor preta. Costas lisas com duas pregas laterais, soltas, tipo fole, partindo da cintura, com profundidade de 90mm, até a altura do meio do ombro; abaixo da cintura, duas aberturas laterais tipo fole; à frente, na altura do peito, possui dois bolsos retangulares de 150mm x 180mm, tipo fole, inclinados de 30 graus para dentro e dois ilhoses aplicados nos ângulos inferiores, parte interna. As pestanas são duplas, retangulares, com dimensões de 90mm x 150mm, abotoados com dois botões de 20mm na pestana interna; abaixo da cintura, dois bolsos retangulares, medindo 210mm x 220mm com dois ilhoses aplicados na mesma situação dos superiores; pestanas duplas retangulares medindo 95mm x 210mm, com fole no meio do bolso, no sentido vertical, abotoados por dois botões de 20mm na pestana interna; aberta ao meio, fechando por uma ordem de seis botões embutidos de 20mm, sendo o primeiro a 80mm abaixo do colarinho e os demais equidistantes; colarinho duplo de 40mm no pé e 50mm na gola, com pontas de 80mm; um transpasse de 85mm abotoa a gola com um botão de 20mm, colocado no lado direito; mangas compridas tipo camisa, com reforço oval nos cotovelos; punhos de 80mm e uma nesga de 160mm de comprimento e 120mm de abertura, fechando em forma de triângulo, com um transpasse de 70mm abotoando por um botão de 20mm; no terço superior da manga esquerda, um bolso embutido no sentido vertical de 150mm de abertura e fechando por um zíper do mesmo tamanho da abertura, coberto por uma pestana; na altura da cintura e na parte interna é aplicado um cadarço do mesmo tecido, com 35mm de largura com as extremidades limitadas a 130mm da linha média à frente, formando um tubo destinado à colocação do cadarço de ajustagem. Todas as costuras são triplas.

#### 23. CAMISA MEIA MANGA (BRANCA, PRETA, VERMELHA, CAMUFLADA)

De tecido de malha de algodão, fio penteado, de corte reto, gola olímpica; mangas e bainha simples.

#### 24. CAMISETA BRANCA, SEM MANGAS

De tecido de malha de algodão branca, fio penteado, sem gola e sem mangas.

#### 25. CAPACETE DE BOMBEIRO

Tipo francês, tradicional; de fibra sintética, abas curtas; jugular externa e morrião de metal dourado para Praças e de metal cromado para Oficiais; jugular de couro preto fixa internamente, como no capacete de fibra; para Oficiais o capacete será branco; para Subtenentes e Sargentos será vermelho e, para Cabos e Soldados será preto; emblema de metal da mesma cor da ferragem, em forma de resplendor estrelado de oito pontas, carregado com o distintivo de bombeiros.

#### 26. CAPACETE DE CHOQUE

De fibra sintética na cor preta, de formato anatômico e com proteção para as orelhas; jugular de lona preta com queixeira fechada; dotado de viseira de material transparente e resistente, que permita visão nítida noturna e diurna; viseira fixa à armação e móvel para cima.

#### 27. CAPACETE DE FIBRA, TIPO NA

De lona pré-moldada com impregnação de resina sintética, feitiço comum, cor branca; internamente dispõe de uma armação de tiras de couro presa à copa para fixação da carneira e do descanço da nuca, ambos ajustável; dois ilhoses de metal oxidado, fixos um de cada lado, internamente, servem para prender a jugular com queixeira; externamente será circundado por uma faixa de cor azul, interrompida na frente, para colocação do distintivo da Polícia Militar que será ladeado pelo designativo PM, sendo a letra P do lado direito e a M do lado esquerdo; a faixa terá 30mm de largura; o distintivo terá 55mm de diâmetro; as letras P e M terão 60mm de altura e 10mm de largura; a jugular de couro ou lona? Na cor branca, terá em suas extremidades uma presilha para fixação interna nos ilhoses.

#### 28. CAPACETE DE MOTOCICLETA

De feitiço comum e de acordo com as normas de proteção individual para motocicletas; será de cor branca; faixa circundante, distintivo da Polícia Militar e letras PM idênticos ao previsto para o CAPACETE DE FIBRA.

#### 29. CHAPÉU DE ABA LARGA

De feltro, na cor preta, tipo "Polícia Montada"; à frente, em metal dourado, distintivo da Polícia Militar.

#### 30. CINTO DE LONA

De correia de nylon, branca ou preta, de forma plana, lisa, largura de 35mm e comprimento variável; fivela de metal cromado contendo, em relêvo, o distintivo básico das Polícias Militares.

#### 31. COTURNO PRETO

De vaqueta cromada, preta, com cano de lona impermeável preta, de forma anatômica. Na parte superior é composto de cano, gáspea, biqueira sem enfeites,

contraforte e fole. No cano, aberto na frente, duas ordens de ilhoses que atacam por um cadarço de algodão. Na parte inferior é composto de palmilha, vira, enfuste, alma, solado e salto de borracha, com desenho anti-derrapantes, fixado por processo de vulcanização direta ao cabedal. Na parte interna (lado de dentro do pé) são aplicadas duas válvulas para saída de água.

### 32. CULOTE CINZA/CAQUI

De tecido misto (poliester/lã para o cinza; poliester/algodão para o caqui), com formato de calça de montaria, pernas afuniladas arrematadas por dois cadarços do mesmo tecido da calça; reforços, também do mesmo tecido, nos joelhos e assento; cós, bolsos, costuras e braguilha com as mesmas especificações das CALÇAS CINZA E CAQUI.

### 33. GORRO COM PALA (BRANCO/VERMELHO)

De tecido; formado de copa, pela frontal, pala rígida, carneira e abertura ajustável; copa de cinco gomos triangulares, tendo nos gomos traseiros e laterais ilhoses brancos para ventilação; os gomos são convergentes com os vértices presos ao centro da copa por um botão de matéria plástica de 10mm revestido do mesmo tecido do gorro; as bases dos triângulos laterais e traseiros formam a borda inferior do gorro; na parte traseira terá abertura semicircular fechando por duas tiras plásticas ajustáveis; a abertura tem um debrum de tecido de algodão de 5mm de largura; a pala frontal forma um arco com altura de 90mm, tendo ao centro, impresso, o distintivo da PM com 40mm de diâmetro ladeado por quatro faixas de 7mm de largura (duas de cada lado), sendo as superiores na cor azul e as inferiores na cor vermelha; pala rígida tipo “bico de pato” arredondado, armada de entretela e material rígido e forrado de ambos os lados com o mesmo tecido da copa; internamente a copa será entremeada por espuma de 2mm de espessura, arrematada nos gomos por tiras de tecido de algodão, de forma que apresente na parte externa da copa, pespontamento de até 2mm das bordas das emendas.

### 34. GORRO SEM PALA

Do mesmo tecido da calça do uniforme (cinza ou branco) com o qual esteja sendo usado; aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, a esquerda sobre a direita; tem na parte central da aba, 70mm de altura; na frente 50mm e na parte traseira 30mm; carneira do mesmo tecido; distintivo de posto ou graduação (miniatura) usado do lado esquerdo.

### 35. GRAVATA HORIZONTAL

De cetim de seda preta; feitiço comum.

### 36. GRAVATA VERTICAL

De poliester/lã ou seda lisa na cor preta; feitiço comum.

### 37. JALECO

De tecido misto (poliester/algodão), corte reto, colarinho simples; frente aberta em toda a extensão, fechada por uma sequência de quatro botões de matéria plástica, brancos, de 20mm; na parte superior um bolso aplicado do lado esquerdo; na parte

inferior, dois bolsos aplicados e colocados a 40mm da bainha; mangas curtas simples; comprimento até a região flútea.

#### 38. MACACÃO CAQUI

De tecido misto (poliéster/algodão), aberto na frente em toda a extensão, fechando por sete botões de matéria plástica preta de 15mm. De corte folgado, tendo à altura da cintura uma faixa de 40mm de largura à guisa de cinto; externamente, aplicados, dois bolsos, de ângulos inferiores arredondados; na frente, à altura do peito, dois bolsos semelhantes aos da CAMISA CAQUI, costas simples com costura central até a entrepernas; gola, mangas e platinas iguais às da CAMISA CAQUI DE MEIA MANGA.

#### 39. MEIAS (BRANCAS/PRETAS)

Feitio comum, forma lisa, sem enfeites, terminando por sanfona, também sem enfeites.

#### 40. PERNEIRA

De vaqueta ou couro flexível, cor preta. Na parte inferior dispõe de correia do mesmo couro com fivela de metal oxidado para prender ao borzeguim.

#### 41. PLATINAS

Revestida de tecido misto (poliéster/lã) na cor azul marinho. Formato trapezoidal, com 60mm de largura e comprimento de 137mm, sem saliências; arrematada à altura do vértice por um botão pequeno de metal dourado (PM) de 14mm; no corpo central, a partir da base, são colocadas os distintivos de posto; armação entremeada por papelão duro e resistente; do lado interno terá uma tira de napa preta fixada à base e caseada na extremidade oposta para introdução no botão de matéria plástica, pequeno, pregado do mesmo lado.

#### 42. QUEPE (AZUL FERRETE/CINZA)

Compõe de copa, armação emblema, forro, jugular e botões, carneira e pala. Copa de poliéster/lã, com armação de aço inoxidável e entretela de crina; armação de papelão fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica com 90mm de altura na parte dianteira; cinta de gorgorão de lã preta, com a costura sob o emblema, com 50mm de largura; jugular dourada de 15mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões pequenos de metal dourado (PM) de 15mm; carneira de oleado ou couro marrom de 40mm de largura; pala pregada e embutida na cinta da armação, formando com ela um ângulo de 125° tendo 55mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250 a 280mm, feita de material plástico brilhante na cor preta. Para oficial superior a pala será revestida, na parte de cima, por feltro preto, com debrum de oleado brilhante na mesma cor, com 5mm de largura, com dois ramos de carvalho bordados a fio de ouro partindo das extremidades laterais e afastados de 5mm na parte central da pala.

#### 43. SAPATOS SOCIAIS

De vaqueta cromada, com biqueira, sem enfeites, atacado no peito do pé com cadarço preto ou branco; solado e salto de borracha vulcanizados ou palmilhados; acabamento diversificado, desde que o aspecto geral do sapato não seja alterado.

#### 44. SAPATOS TIPO TÊNIS PRETOS

Do tipo comercial, todo preto, constituído de solado de borracha, biqueira e gáspea; aberto no peito do pé, tendo aplicado à gáspea ilhoses dispostos cinco de cada lado, para receber o cadarço.

#### 45. TÚNICA ABERTA, COM PLATINAS (BRANCA E CINZA)

De tecido misto (poliéster/lã); dianteiro abotoado por quatro botões de metal dourado (PM) de 22mm, começando à altura das pestanas dos bolsos inferiores, com intervalos de aproximadamente 80mm entre um e outro; gola aberta tipo paletó; nas costas, uma costura ao centro com abertura na parte inferior de 250mm; nos ombros, duas presilhas de cada lado para permitir a colocação das platinas; as abas não excederão em comprimento a linha de articulação dos dedos com a palma das mãos, estando os braços estendidos naturalmente; terá quatro bolsos aplicados, todos com prega macho ao centro, com 30mm de largura; os cantos inferiores dos bolsos arredondados e fechados por pestanas em forma de “asa de morcego”, abotoando por botões de metal dourado (PM) de 15mm; os bolsos superiores distam cerca de 30mm da linha dos botões, coincidindo a parte de cima com a linha inferior da cava; os bolsos inferiores ficam com a parte de cima na linha da cintura e a de baixo, a 30mm da linha inferior da aba da túnica; as pestanas terão um terço ( $\frac{1}{3}$ ) de altura total dos bolsos; sob a pestana do bolso inferior esquerdo haverá uma abertura para a passagem da guia de espada; os canhões serão do mesmo tecido, com 110mm de altura.

#### 46. TÚNICA AZUL FERRETE

De tecido misto (poliéster/lã) toda reta da gola à cintura; dianteiro aberto à frente e abotoado por uma ordem de sete botões de metal dourado (PM) de 22mm; as abas excederão em comprimento a linha de articulação dos dedos com a palma das mãos estando os braços estendidos naturalmente; forma transpasse na frente, sem grande folga dos lados; nas costas, uma costura ao centro com abertura na parte inferior de 250mm; nos ombros, duas presilhas de cada lado para permitir a colocação das platinas; na linha da cintura, sobre as costuras laterais, terá dois ganchos de metal dourado destinados a sustentar o cinturão; a gola será em pé, do mesmo tecido, com 40mm de altura e abotoada por dois colchetes, tendo em cada extremidade um trapézio de tecido preto com um dos ângulos arredondados e com a base e um dos lados acompanhados a gola; os trapézios serão emoldurados com bordado de fio de ouro e terão ao centro, também bordado em fio de ouro, o distintivo básico da PM, canhões do mesmo tecido com 110mm de altura.

O cinturão será liso, de couro envernizado, com 50mm de largura, com fivela de metal dourado.

#### 47. TÚNICA CINZA ABERTA

Idêntica à TÚNICA CINZA, COM PLATINAS, exceto quanto às platinas que serão do mesmo da túnica e pregadas nas costuras dos ombros.

## **REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**

### **II PARTE**

#### **B - DESCRIÇÃO DAS PEÇAS BÁSICAS FEMININAS**

##### **1. CAMISA BRANCA DE MANGAS COMPRIDAS**

De tecido e feitió idênticos aos do modelo masculino sendo ligeiramente cintada e com as pontas do colarinho arredondadas; abotoada direita para a esquerda.

##### **2. CAMISA BRANCA MEIA MANGA**

De tecido e feitió idênticos aos do modelo masculino, tendo as pontas do colarinho arredondadas; abotoada da direita para a esquerda.

##### **3. CAMISA CAQUI MEIA MANGA**

De tecido e feitió idênticos aos do modelo masculino, ligeiramente cintada com dois pences laterais; abotoa da direita para a esquerda.

##### **4. CAMISA CINZA DE MANGAS COMPRIDAS**

De tecido e feitió idênticos aos do modelo masculino, ligeiramente cintada por dois pences laterais e com as pontas do colarinho arredondadas; abotoa da direita para a esquerda.

##### **5. CAMISA CINZA MEIA MANGA**

De tecido e feitió idênticos aos do modelo masculino, ligeiramente cintada por dois pences laterais; abotoa da direita para a esquerda.

##### **6. CAMISETA BRANCA MEIA MANGA**

Idêntica ao modelo masculino.

##### **7. CALÇA COMPRIDA BRANCA**

De tecido misto (poliéster/algodão), reta, largura regular, bainha simples cobrindo dois terços (2/3) do calçado, cintura com seis passadores para o cinto e cós de 35mm de largura; dois bolsos em faca, embutidos, terminam nas costuras laterais; braguilha com talsa pestana e zíper.

##### **8. GRAVATA PRETA**

De cetim de seda preta, laço simples, com 105mm de comprimento e 25mm de largura.

##### **9. MAIÔ INTEIRIÇO**

De feitió comum, inteiriço, malha elástica na cor preta, sem enfeites.

##### **10. QUEPE AZUL FERRETE**

É constituído de copa, pala, carneira, cinta jugular e distintivo. Copa do mesmo tecido do uniforme de gala revestindo entretela ou material plástico com formato semi-

esférico-oval, forrado internamente de tecido acetinado cinza. Pala inteiriço de feltro em ambas as faces, entremeada de laminado plástico em toda a volta da copa, sendo arrematada por um debrum de plástico preto de 5mm de largura; na frente sua largura é de 50mm, estreitando para 20mm nas laterais até alcançar os botões da jugular, voltando a alargar na traseira, proporcionalmente, até o limite de 40mm de largura na parte posterior; na frente é inclinada para baixo e na retaguarda é dobrada para cima; para oficial superior, a pala é bordada a fio de ouro com dois ramos de carvalho partindo da junção com as extremidades da jugular. Carneira de oleado preto medindo 40mm de largura. Cinta de gorgorão de seda azul ultramar com a costura sob o distintivo, circundando toda a base do quepe e medindo 30mm de largura. Jugular de fio dourado com 15mm de largura e presa às laterais da copa, nas extremidades, por dois botões pequenos de metal dourado (PM), arrematada à frente por um pequeno laço do mesmo material. Distintivo bordado com fio dourado.

#### 11. CHAPÉU CINZA

Confeccionado em feltro na cor cinza. É constituído de copa, carneira, aba, cinta e distintivo. Copa indeformável de formato semi-esférico-oval, reforçada com entretela forrada internamente com tecido acetinado cinza pardo. Carneira de oleado preto medindo 40mm de largura. Aba inteiriça de forma semicircular, com 45mm de largura em toda a volta da copa, sendo normal à frente e dobrada na parte posterior, de baixo para cima, arrematada por um debrum do mesmo tecido interno da copa, com 5mm de largura. Cinta de gorgorão de seda cinza pardo com 20mm de largura, costurada à frente e fixada à copa, com sua borda inferior tangenciando a junção da copa com a aba. Distintivo metálico usado na parte anterior do chapéu.

#### 12. SAIA-CALÇA (CAQUI/CINZA)

De tecido (poliester/algodão para a caqui; poliester/lã para a cinza). Folgada, evaser, comprimento até cerca de 100mm abaixo do joelho; no lado esquerdo, um zipper de 180mm saindo do cóis; cóis entretelado e forrado em toda a extensão, abotoando no transpasse por uma trava de metal, possuindo seis passadores simples, medindo 45mm de altura e 10mm de largura, sendo dois na parte da frente, dois na parte de trás na altura dos pences e dois nas laterais; a abertura fêmea tem 300mm de altura nas partes da frente e de trás; internamente, saindo da altura da prega macho, nas partes da frente e atrás, a largura é aumentada de 240mm, formando duas pregas à altura do cóis.

#### 13. SAIA CINZA FORMAL

De tecido misto (poliester/lã). Confeccionada em três partes, sendo a frente inteira com duas pences a partir do cóis, medindo 60mm de comprimento; as outras duas na parte de trás, também com duas pences, estas com 80mm de comprimento, são costuradas nas laterais e no meio; toda lisa, ligeiramente evaser e comprimento até cerca de 100mm abaixo do joelho; na parte de trás possui uma prega macho de 150mm de altura; um zipper de 180mm sai do cóis; cóis inteiriço com largura de 45mm, fechando por uma trava de metal cromado, forrado com o mesmo tecido, possuindo seis passadores da mesma altura do cóis e 10mm de largura, sendo dois na parte da frente, dois na parte de trás na altura dos pences e dois laterais sobre as costuras.

#### 14. SAIA LONGA AZUL FERRETE

Corte discreto, reta e transpassada até o tornozelo; a parte posterior sem costuras, com duas pences de 150mm a partir do cóc e sobre a região ilíaca; à frente, também com duas pences de 150mm, constitui-se de duas partes transpassadas desde a cintura até o tornozelo, coincidindo o transpasse externo com a perna esquerda e o interno sobre a perna direita; cóc com 45mm de largura, forrado com entretela e abotoando com dois colchetes e possuindo seis passadores, sendo dois na parte da frente, dois atrás e dois nas laterais.

#### 15. SAPATOS SOCIAIS FEMININOS (PRETOS/BRANCOS)

De feitiço comum, de vaqueta cromada, sem biqueiras e sem enfeites; pretos ou brancos, de saltos baixos, médios e altos; tamanho variável e forma anatômica.

#### 16. SAPATOS FEMININOS PRETOS, DE CADARÇO

De vaqueta preta, com biqueira, sem enfeites, atacado ao peito do pé com cadarço preto; solado e salto de borracha vulcanizada.

#### 17. SAIDA DE BANHO

De tecido atoalhado de algodão na cor cinza; comprimento até o joelho, toda transpassada, mangas compridas, gola deitada e aberta na frente em toda a extensão; é fechada na cintura por um cinto do mesmo tecido de 30mm de largura, preso às costas por uma costura simples; na frente, dois bolsos chapeados externamente, abaixo da cintura, um de cada lado.

#### 18. SHORT DE EDUCAÇÃO FÍSICA

De tecido de malha elástica na cor preta, comprimento até acima dos joelhos, tipo "ciclista"; listras laterais brancas conforme previsto no uniforme masculino correspondente.

#### 19. TÚNICA AZUL FERRETE

De tecido misto (poliester/lã); dianteira aberta tipo colete, com um pinchal de cada lado, iniciando na altura do busto e terminando na barra, que deverá estar abaixo da linha da cintura a mais ou menos 120mm; terá três botões de metal dourado (PM) de 22mm de cada lado, em sentido vertical, distando 60mm um do outro; o botão central estará na mesma linha da dobra inferior da lapela; o traseiro terá uma costura central iniciando na altura do colarinho e terminando na barra; a lapela será do tipo jaquetão terminado na linha da cintura; as mangas do tipo paletó, com canhão de 100mm; sobre os ombros, na costura central, terá dois passadores para fixação das platinas sobrepostas que serão iguais às do uniforme masculino correspondente.

#### 20. TÚNICA CINZA ABERTA

De tecido misto (poliester/lã), de corte anatômico, levemente cintada, comprimento até a prega glútea, gola deitada tipo paletó; peito com transpasse; costas com uma costura no centro e duas laterais; mangas tipo paletó com canhões de 100mm; fecha por uma linha de três botões de metal dourado (PM) de 22mm, dispostos em linha reta, abotoando do lado esquerdo; o caseado dos botões é no sentido horizontal; dois bolsos embutidos na parte inferior da frente, fechados por pestanas

tipo “asa de morcego” com 40mm de altura, sendo abotoados por botões de metal dourado de 15mm; os bolsos ficam a 50mm da linha dos botões e a 150mm da linha inferior da túnica, tendo 130mm de largura. Na parte da frente e em ambos os lados, três pences distribuídos da seguinte maneira: o primeiro sobre o busto partindo verticalmente do ombro e indo até a bainha; o segundo, do busto até o bolso, a 40mm do primeiro e o terceiro, obliquamente, do centro da cava terminando a 60mm de segundo. A parte inferior das duas meias frentes terminam em forma de arcos que iniciam a 150mm do botão inferior. Nas costas, uma costura ao centro, até 150mm da bainha, deixando uma abertura. Nos ombros, platinas do mesmo tecido e presas nas costuras dos ombros, abotoadas próximo à gola por botões de metal dourado (PM) de 15mm.

#### 21. TÚNICA ABERTA COM PLATINAS

De feitiço idêntico à TÚNICA CINZA ABERTA, exceto quanto às platinas que serão sobrepostas e iguais às previstas no uniforme masculino correspondente.

## **REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**

### **III PARTE**

#### **C - DESCRIÇÃO DAS PEÇAS COMPLEMENTARES**

##### **1. ABRIGOS**

###### **1.1. AGASALHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Camisa em tecido de malha de algodão de cor cinza, aberta à frente e fechada por um zíper; gola simples, mangas compridas, punhos e cinto sanfonados. Na parte e na parte inferior, dois bolsos fechados por zíper.

Calça do mesmo tecido e cor da camisa, sem braguilha, bolso chapeado na parte traseira do lado esquerdo; cós ajustado por elástico de 20mm, costurado internamente e cadarço branco para ser atado à frente, também pelo lado interno; bainha de feitiço próprio, tendo presa às extremidades, dos dois lados, uma tira do mesmo tecido, dobrada e de tamanho conveniente, para prender ao pé do usuário.

###### **1.2. BLUSÃO**

De tecido misto (poliéster/algodão) na cor caqui; comprimento até o ilíaco, aberto na frente em toda a extensão, fechando por quatro botões. Cintura em forma de cinto com 60mm de largura, transpassada por um avanço de 60mm, terminando em ângulo obtuso e fechando por um botão. Na frente e parte inferior, dois bolsos embutidos. Gola para ser usada aberta ou fechada; quando fechada o pé por uma lingüeta do mesmo tecido com 20mm de largura, sob a lapela e abotoando do lado direito. Platina do mesmo tecido, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 65mm na parte fixa e 45mm na parte solta, terminando em ângulo obtuso e abotoando por um botão, Mangas com punhos de 60mm de altura, abotoadas por botões. Costa lisa com costura central. Todos os botões serão de matéria plástica, cor preta, com 15mm de diâmetro.

### 1.3. CAPA IMPERMEÁVEL

Confeccionada em tecido de tafetá de nylon impermeabilizado. Gola simples com pequena pala interna. Mangas “raglã” com punhos simples, dotados de presilha e dois botões pretos de 14mm. Corpo reto, com detalhes de tela de nylon desde os ombros até a cava, e recoberto por sobrepala com bainha solta na frente e nas costas. Aberta na frente em toda a extensão fechando por uma carreira de quatro botões pretos de 20mm, recobertos por carcela e dois botões pretos de 11mm, um na altura da gola e o outro a 35mm da bainha, oposto a uma presilha caseada no lado esquerdo. Bolsos embutidos de forma própria, colocados abaixo da cintura, dotados de abertura verticais com acesso aos bolsos da calça. Comprimento até o meio da perna. Nas costa, uma abertura de 400mm a partir da bainha. Bolsa pra transporte do mesmo tecido.

### 1.4. JAPONA

De tecido de lã cinza claro, aberta na frente em toda a extensão e fechando por seis botões de matéria plástica de 20mm, pretos, embutidos. Corte folgado e reto, ajustável à cintura por um cordão de 5mm de diâmetro, embutido em toda a extensão e amarrável à frente. Comprimento até o terço superior das coxas. Costas lisas de um só pano. Gola dupla, aberta, transpassada, permitindo abotoar na altura do pescoço, no lado direito. Por baixo, um pala de forma trapezoidal para, quando levantada a gola, fechar por dois botões de matéria plástica, cor preta, de 17mm, um em cada extremidade, de forma a melhor agasalhar o pescoço. Mangas de punhos simples, com uma presilha tendo uma das extremidades embutidas na costura posterior e presa na outra por dois botões de matéria plástica de 17mm, cor preta, colocados em linha, de forma o poder ajustar a manga ao pulso, quando necessário. Platinas de feitio idêntico ao da TÚNICA CINZA. Forro de tecido de raiom cinza claro. Na altura do peito, dois bolsos retangulares de 140mm X 150mm, com macho central de largura média de 40mm, ângulos inferiores arredondados, aplicados, fechando por pestanas retangulares de 70mm X 140mm, abotoadas, cada uma, por botões de matéria plástica de 20mm, cor preta. Na parte inferior, dois bolsos embutidos, com horizontal de 160mm, fechando por pestanas de forma retangular de 70mm de largura. Na parte interna, do lado esquerdo, na altura da cava, um bolso embutido de 140mm X 160mm.

### 1.5. PONCHO

Confeccionado em tecido sintético cor cinza claro, impermeabilizado, de forma retangular, 2050mm de comprimento e 1700mm de largura. Os lados maiores são paralelos e os menores apresentam ligeira curvatura. O capuz e a abertura do pescoço estão localizados no centro do retângulo. Na abertura do capuz e à altura do peito, existem cadarços tubulares de fio sintético destinados a ajustagem do poncho ao usuário. Em cada canto e no meio de cada lado, na barra, existem ilhoses, sendo que, nos lados maiores, há oito colchetes duplos de pressão, para utilização da peça como saco de dormir ou pano de barraca. Os ilhoses e colchetes são de metal oxidado.

## 2. ALAMARES

### 2.1. FORMA COMPLETA

Trançado com cordão de raiom, com ponteiros de metal dourado; colchete para fixação na manga, junto à costura do ombro; possui ainda três cordões da mesma cor, em forma de alça e duas alças pequenas para fixação ao terceiro botão da túnica do UNIFORME DE GALA e ao primeiro botão das TÚNICAS ABERTAS. Será de cordão amarelo-ouro para uso com os UNIFORMES DE GALA e FORMAIS e azul ferrete com 2º e 3º uniformes (passeio).

## 2.2. FORMA SIMPLIFICADA

Constituído de três cordões simples de cor azul ferrete.

## 3. APTO

Tipo comum, de trinado e de metal. Será preso ao ombro direito por um torçal de fio de nylon trançado (branco ou preto).

## 4. AVENTAL

Tipo comum, de tecido sintético na cor branca, dispondo de uma alça do mesmo tecido para pendurá-lo ao pescoço e de duas tiras para fixação à cintura; um bolso aplicado à frente com as dimensões mínimas de 220mm de comprimento por 200mm de largura.

## 5. BOLSAS FEMININAS

A ser regulamentado.

## 6. BRAÇAL

De couro ou tecido sintético na cor branca, com 120mm de largura, ajustável ao braço, tendo aplicadas as letras PM, nas dimensões de 60mm X 80mm na cor azul e, logo acima das mesmas, o brasão da Polícia Militar nas dimensões de 55mm X 45mm. A parte superior possui um entalhe para permitir seu encaixe à platina.

## 7. CACHECOL

De tergal de algodão (branco ou vermelho), no formato de um retângulo de 320mm X 300mm, com acabamento em “overlok” em toda a largura e comprimento. Em um dos lados maiores será aplicada uma tira dobrada, do mesmo tecido, com 20mm de largura, ultrapassando 100mm de cada lado. Nas extremidades, um botão ou sistema “velcro” para fixar o cachecol ao pescoço do usuário.

## 8. CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO

Em tecido de lona branca, com 20mm de largura e comprimento igual à largura do bolso de uniforme; contém impresso na cor preta o nome de guerra do policial militar, com letras de 15mm de altura e largura proporcional. Para o pessoal do Corpo de Bombeiros o cadarço conterà, ainda, após o nome, o indicativo do tipo e grupo sanguíneos.

## 9. CINTO DE GUARNIÇÃO

De couro, branco ou preto, 80mm de largura, comprimento variável, fivela de metal niquelado, com duas lingüetas, ilhoses de metal niquelado, em duas fileiras paralelas. Tem como acessórios: coldre (aberto ou fechado), porta-bastão, porta-

algemas, porta-munição e porta-talão de multas, porta-baioneta e talabarte, todos do mesmo material e cor do cinto.

#### 10. ESPADA

De lamina de aço polido, reta, com 1000mm a 1200mm de comprimento, com o copo articulado, tendo na face anterior, do lado direito, as Armas da República, em relevo. Na bainha de metal cromado, uma braçadeira a 60mm do bocal, com argola móvel, tudo do mesmo metal.

#### 11. ESPADA DE POLÍCIA MONTADA

Modelo padrão de cavalaria adotado pelo Exército Brasileiro.

#### 12. ESPADIM

Conforme o modelo adotado em cada Escola de Formação de Oficiais.

#### 13. ESPORAS

De forma semi-elíptica, em metal prateado polido, com 10mm de largura, cão de 40mm em média, com ou sem roseta; adapta-se à mesma uma correia de couro preto lustroso com fivela para prender ao dorso do pé.

#### 14. FIADOR DE ESPADA

De cordões duplos de algodão de raiom, de 120mm de comprimento, tendo ao centro, a 120mm da parte superior, um nó de três laços de 45mm de comprimento, na parte inferior, dois passadores de 10mm de largura, em cordão trançado, arrematando por uma borla em forma de pera. De 50mm de comprimento, revestida de material idêntico ao dos cordões. Será de cor amarelo-ouro para uso com os UNIFORMES DE GALA e FORMAIS e na cor preta para uso com os demais uniformes.

#### 15. FIADOR DE ESPADA DE POLÍCIA MONTADA

De vaqueta preta, correia dupla, com 20mm de largura por 260mm de comprimento, regulável por um ilhós do mesmo material com 10mm de largura por 50mm.

#### 16. GUIA DE ESPADA

De couro, com 360mm de comprimento por 20mm de largura, tendo na parte inferior um mosquetão de metal dourado preso por um botão de atarrachar de metal dourado (PM) de 15mm. Na parte superior, um gancho de 50mm de comprimento por 15mm de largura, também preso por um botão de atarrachar (PM) de 15mm, ambos de metal dourado. Na extremidade superior, um passador de metal dourado para a guia do cinto. Será branco para uso com os UNIFORMES DE GALA e FORMAIS preto para os demais uniformes. Para praças de polícia montada será confeccionado em couro preto com as guarnições de metal prateado.

#### 17. LUVAS

##### 17.1. DE PELICA (BRANCA/PRETA)

Forma e feitiço comuns, pespontada, com costura comum e do tipo de malhas superpostas que se encontram entre os dedos, abotoando no punho com colchete de pressão.

#### 17.2. DE TECIDO

De algodão, na cor branca, feitiço comum.

#### 17.3. DE COURO, CANOS LONGOS (BRANCA/PRETA)

De pelica, branca ou preta, punho alto de 120mm, de forma arredondada, fechando por meio de uma presilha de couro e um botão de pressão. As costuras que dividem os dedos são simples, exceto para o dedo polegar que é dupla.

### **18. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO**

**De acrílico, medindo 80mm X 15mm, com 3mm de espessura; contém a abreviatura do posto ou graduação seguida da designação “PM” e do nome de guerra do policial militar; letras com 7mm de altura; na parte de trás dispões de dois pinos com pontas, para fixação ao uniforme. Será preto com letras brancas para combatentes e brancos com letras pretas para o pessoal de saúde quando usando uniformes de cor branca.**

## **REGULAMENTO DE UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS IV PARTE UNIFORMES ESPECIAIS**

### 1. 7º UNIFORME

#### 1.1. CALÇA GARANÇA

Do mesmo feitiço da CALÇA CINZA FORMAL, dispendo de duas listras de tecido azul-turquesa, de 30mm de largura, aplicadas de um e outro lado das costuras externas, separadas de 5mm um da outra.

#### 1.2. CULOTE GARANÇA

Do mesmo feitiço do CULOTE CINZA, dispendo de duas listras de tecido azul-turquesa, de 30mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das costuras externas, separadas de 5mm uma da outra.

#### 1.3. TÚNICA BRANCA FECHADA

De tecido misto (poliéster/algodão), de forma e feitiço idênticos à TÚNICA AZUL FERRETE, porém com quatro bolsos embutidos, sendo dois superiores e dois inferiores, cada bolso tem uma lapela em forma de “asa de morcego” fechadas por botões de metal dourado (PM) de 15mm; mangas simples, com punhos duplos de 110mm de altura; platinas do mesmo tecido.

#### 1.4. CINTO DE COURO PRETO ENVERNIZADO, COM TALABARTE

De couro preto envernizado, liso, sem ilhoses ou apliques; ferragens de metal dourado.

### 1.5. POLAINAS BRANCAS

De brim de lona de algodão, de forma anatômica, devendo cobrir o tornozelo e o peito do pé; abertas no lado de fora, abotoando por cinco botões de matéria plástica, brancos, de 11mm; dispões de uma correia do mesmo tecido, com fivela de metal cromado, costurada a meio das bordas inferiores, servindo para fixar as polainas ao calçado.

### 2. UNIFORME ESPECIAL PARA GESTANTES

Sem numeração no RUPMAM, este uniforme tem a seguinte composição: chapéu cinza, camisa meia manga, bata de gestante cinza, meias sociais cor da pele e sapatos pretos sociais de saltos baixos.